



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA Nº 001/2019**

Dispõe sobre a utilização do Sistema Automatizado de Bloqueios Bancários – SABB.

**A DRA. ALDENORA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA, JUÍZA TITULAR DA 16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da rotina da Secretaria para que tenhamos celeridade na tramitação dos processos utilizando o sistema PJe;

**CONSIDERANDO** a necessidade de renovação de atos executórios;

**CONSIDERANDO** que o art. 149 da Consolidação dos Provimentos do nosso Regional já autoriza a prática de atos ali elencados;

**CONSIDERANDO** as boas práticas utilizadas em outros Regionais que já utilizam a ferramenta SABB, especialmente a 18ª Região,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica determinada a inclusão dos processos em fase de execução no SABB, independente de despacho específico para este fim.

**Art. 2º** Nos processos que estejam com execução suspensa ou arquivados provisoriamente, suficiente a anexação desta Portaria no referido processo para sua inclusão no SABB, permanecendo o processo em sua respectiva tarefa no PJe.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 16 de maio de 2019.

**ALDENORA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA**

Juíza Titular

